

DECRETO Nº 4.160, de 20 de janeiro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, O CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO,
NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990;

- CONSIDERANDO especialmente o artigo 34 da Lei Municipal nº 1.170, de 15 de Julho de 2014 - LDO;

- CONSIDERANDO o que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes anexos para o acompanhamento da execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2015:

I - a programação financeira do Município, conforme Anexos I, I-A e I-B;

II - o cronograma mensal de desembolso do Município, conforme Anexos II, II-A e II-B;

III - as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo III;

IV - as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança

administrativas e créditos tributários passíveis para ações ajuizadas, conforme Anexos IV, IV-A e IV-B.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal